



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre – Capinzal do Norte/MA

CNPJ Nº 01.613.309/0001-10 - CEP: 65735-000

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATUAL**

A Empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, vem Solicitar Aditivo de Valor do Contrato Administrativo Nº 077/2025 referente à **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Inerentes à Execução da Quadra Poliesportiva Coberta**, no Município de Capinzal do Norte/MA, convênio do Contrato de repasse 969444/2024/MESP/CAIXA - operação 1098590-31 - Intermédio do Ministério dos Esportes, Representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município De Capinzal do Norte.

Considerando a execução do objeto contratual e o acompanhamento técnico realizado pela equipe de engenharia, verificou-se a necessidade de promover a adequação dos quantitativos originalmente previstos, de modo a compatibilizá-los com as demandas efetivamente executadas in loco. Durante a análise comparativa entre a planilha orçamentária apresentada no projeto de reprogramação do contrato e o projeto básico licitado, foram identificadas divergências relevantes, bem como inconsistências entre o memorial de cálculo e os quantitativos necessários para a correta execução dos serviços.

Tais diferenças, devidamente registradas e comprovadas por meio de documentos técnicos anexos, demonstram que a manutenção dos quantitativos originalmente contratados comprometeria a adequada execução do objeto, além de não refletir a realidade física encontrada no local. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a formalização de aditivo contratual para recompor os quantitativos e ajustar o valor global, garantindo a continuidade e a integridade da execução. O valor inicial do contrato, de R\$ 818.500,05 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos), passa a ser atualizado para R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), resultando em um valor aditivo de R\$ 146.499,95 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), o qual se mantém dentro dos limites legais previstos.

A presente solicitação encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 124, inciso I, que autoriza alterações quantitativas em contratos de obras e serviços, desde que devidamente justificadas e limitadas aos percentuais legais. Ademais, o art. 125 reforça que alterações contratuais são admitidas quando necessárias para o restabelecimento da relação contratual visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Ressalta-se ainda o disposto no art. 6º, inciso LV, que define o equilíbrio econômico-financeiro como condição essencial para a execução contratual, devendo ser preservado sempre que fatos supervenientes ou inconsistências do projeto básico impactarem a execução.

Assim, a adequação ora solicitada não apenas se fundamenta em critérios técnicos e na realidade constatada pela fiscalização, como também observa rigorosamente os dispositivos legais aplicáveis, assegurando a continuidade dos serviços, a conformidade com o projeto executivo atualizado e a preservação do interesse público. Dessa forma, o aditivo proposto revela-se medida necessária, proporcional e juridicamente amparada, garantindo que a execução contratual ocorra de maneira eficiente, segura e alinhada às exigências legais e técnicas vigentes.

CONTRATO: Nº 077/2025


VALOR DO CONTRATO: R\$ 818.500,05

VALOR SOLICITADO APÓS ADITIVO: R\$ 965.000,00

VALOR ADITIVO: R\$ 146.499,95

Atenciosamente,

Gonçalves Dias - MA, 08 de Abril de 2026



CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
Lailson Fernandes Cardoso
Titular pessoa física
CPF: 471.155.723-72